



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 809/GP/2022

Colniza-MT, 14 de dezembro de 2022.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
OSEIA PEREIRA GUEDES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROTOCOLO GERAL 1466/2022  
Data: 14/12/2022 - Horário: 09:12  
Administrativo

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 095/2022, que dispõe sobre a **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA, A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO –LAR E ABRIGOS DOS IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Milton de Souza*  
**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 095/2022

SENHOR PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei n° 095/2022, que dispõe sobre a “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA, A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO –LAR E ABRIGOS DOS IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação, EM REGIME DE URGÊNCIA.

É público e notório que a entendida filantrópica **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO –LAR E ABRIGOS DOS IDOSO** – CNPJ n. 21.192.809/0001-32, presta relevantes serviços a sociedade Colnizense em prol dos idosos desamparados no Município de Colniza, que engloba a defesa dos direitos sociais, albergue assistencial, assistência social prestada em residências coletivas, serviços de assistência social em alojamento, recebendo pessoas idosas, cumprindo o interesse social e coletivo.

O município de Colniza por meio da Lei Municipal n. 928/2021 já vem concedendo subvenção social a referida associação no importe de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

No entanto, o referido valor não esta sendo suficiente para o pagamento das suas despesas mensais, necessitando do valor de R\$ 15.707,00 (quinze mil, setecentos e sete reais), para poder quitar as referidas despesas no presente mês de dezembro de 2022.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 14 de dezembro de 2022.

Respeitosamente,

*Milton de Souza Amorim*  
MILTON DE SOUZA AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 095/2022

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA, A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO –LAR E ABRIGOS DOS IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em parcela única o valor de R\$ 15.707,00 (Quinze mil e setecentos e sete reais), a título de subvenção social mediante convênio a “**A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO –LAR E ABRIGOS DOS IDOSOS**”, com CNPJ nº 21.192.809/0001-32, para pagamentos de suas despesas no mês de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - A Associação deverá prestar contas e relatório da Subvenção Social recebida, no mês seguinte ao recebimento dos valores, junto a Secretaria municipal de Administração e Finanças deste município, sob pena de paralisação dos repasses mensais a instituição”.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria: 09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2022.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

*Milton de Souza Amorim*  
**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Colniza – MT, 13 de dezembro de 2022.

Para: Secretaria Assistência Social

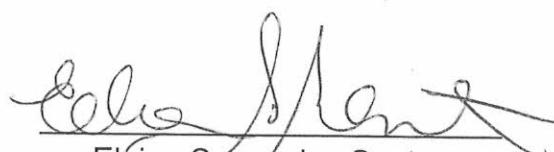
Cordiais saudações,

Venho através desta, informar que **há disponibilidade orçamentaria, na Lei nº 962/2021 – LOA 2022**, no valor de **R\$ 15.707,00** (quinze mil setecentos e sete reais) na Secretaria Municipal de Assistência Social para dar suporte ao repasse para **Associação de Assistência Social Bom Samaritano**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.	3.3.70.41.00	15.707,00

Sem mais para o momento reitero meus sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

  
Elaine Souza dos Santos  
Contadora



**PREFEITURA  
MUNICIPAL**

CNPJ: 04.213.687/0001-02



**COLNIZA-MT**

Gestão 2021/2024

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**C.I. Nº452/2022**

Colniza – MT, 13 de Dezembro de 2022.

**PARA: GABINETE DO PREFEITO  
EXMO SR:  
MILTON DE SOUZA AMORIM**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Vimos através deste encaminhar o Oficio nº 06/2022 da Associação de Assistência Social Bom Samaritano, instituição responsável pela administração do Lar dos Idosos do Município de Colniza onde solicitam aditivo financeiro para fechamento do pagamento das despesas de 2022.

Segue Copia do Termo de Acordo e Orçamento em anexo.

Atenciosamente,

*Marley Maciel de Paula*  
**MARLEY MACIEL DE PAULA**  
Secretaria Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania e  
Assistência Social

*nelo de Sua*  
**DEFERIDO**

*Lar e Abrigo dos Idosos*  
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO

RECEBIDO EM  
13/12/2022  
Cristiane O. Silva

Oficio nº 06.2022

Colniza-MT, 13 de Dezembro de 2022.

Ao

Ex.º, Sr. Milton de Souza Amorim  
Prefeito Municipal da Prefeitura de Colniza-MT

A diretoria da Associação de Assistência Social Bom Samaritano, Instituição responsável pela administração do Lar e Abrigo dos Idosos, neste ato representando pela pessoa do seu presidente Executivo, Sr. Vanilton Souza Barros, vem através deste informar a vossa Excelência, que em virtude dos custos de manutenção da casa estarem muito acima do valor de repasse do convenio nº: 019/2021, esta diretoria vem solicitar um aditivo financeiro, para fechamento do pagamento das despesas de 2022, considerando que;

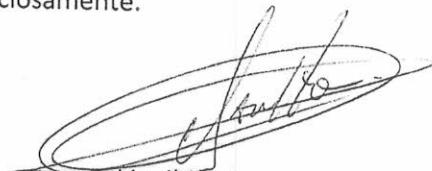
O Lar e Abrigo dos Idosos hoje abriga atualmente quatro idosos, dos quais apenas um tem seu benéfico regular e contribui com as despesas, os outros idosos não tem benefícios, e a casa tem mantido até mesmo os produtos de higiene pessoal e alimentação dos mesmos. Lembrando que a casa já chegou a ter 7 idosos, todos eles na época sem benefícios, o que acarretou um volume de despesas além das entradas.

Consideramos ainda, que precisamos pagar despesas de acertos trabalhistas para os cuidadores e retornar alguns valores de empréstimos de terceiros que nos obrigamos a pegar para manter os pagamentos em dias.

Diante deste exposto, é que nos dirigimos a Vossa Excelência solicitando um aditivo financeiro conforme tabela especificando os gastos que temos que pagar em dezembro/2022:

Empréstimos de Terceiros/igreja	R\$ 3.400,00
13º Salario - Casal Cuidadores	R\$ 3.000,00
Proporcional Férias - Casal Cuidadores	R\$ 2.750,00
1/3 do proporcional Férias – Casal Cuidadores	R\$ 917,00
FGTS – 11/12	R\$ 2.640,00
Complemento pag. Energia/ supermercado (Dez-2022)	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 15.707,00

Atenciosamente.



Vanilton Souza Barros  
Presidente Executivo



Euzinéia Fernânia Roberto  
Tesoureira